



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

11-22

JUNTADA:

Encaminhei ao Poder Executivo Municipal o respectivo documento que segue anexo, o qual foi devidamente recebido.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 24 de junho de 2020.

**NATÁCHA BRITO DE ASSIS**  
Auxiliar Administrativo



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

fl. 23

Ofício nº 202/2020/DEXP

Indaiatuba, 23 de junho de 2020.

A Sua Excelência o Senhor  
Nilson Alcides Gaspar  
Prefeito de Indaiatuba  
Av. Eng. Fábio Roberto Barnabé, 2800  
Jardim Esplanada II, Indaiatuba - SP

**Assunto:** Encaminhamento de autógrafo.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Indaiatuba,

Encaminho, para os devidos fins, o Autógrafo nº 99/2020, do Projeto de Lei nº 107/2020, que “Autoriza a transposição de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.”, aprovado em sessão plenária realizada aos 22 de junho de 2020.

Atenciosamente,

**HÉLIO ALVES RIBEIRO**  
Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Pl. 24

**AUTÓGRAFO Nº 99/2020**

**PROJETO DE LEI Nº 107/2020**

**Autoriza a transposição de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.**

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, tendo em vista o deliberado em sessão ordinária realizada aos 22 de junho do corrente, **RESOLVE:**

**APROVAR O SEGUINTE PROJETO DE LEI:**

**NILSON ALCIDES GASPAS**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transposição orçamentária de recursos da Secretaria Municipal de Educação, consignados no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.282, de 12 de dezembro de 2019, até o valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), a saber:

I - Transpor das dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	AÇÃO	VALOR
296	01.07.01.12.3650005.2028.3.3.90.39 – Rec Federal (05)	Fornecimento de Alimentação Escolar Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.000.000,00
346	01.07.02.12.3610005.2028.3.3.90.39 – Rec Federal (05)	Fornecimento de Alimentação Escolar Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 2.000.000,00

Total..... R\$ 3.000.000,00

II - Para as dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	AÇÃO	VALOR
258	01.07.01.12.3650005.1002.4.4.90.51 – Rec Federal (05)	Construção e Ampliação de Próprios Públicos	R\$ 1.567.000,00



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

11.25

		Obras e Instalações	
298	01.07.02.12.3610005.1002.4.4.90.51 – Rec Federal (05)	Construção e Ampliação de Próprios Públicos	R\$ 1.178.000,00
1058	01.07.02.12.3610005.1002.4.4.90.30 – Rec Federal (05)	Obras e Instalações Construção e Ampliação de Próprios Públicos	R\$ 125.000,00
1059	01.07.02.12.3610005.1002.4.4.90.39 – Rec Federal (05)	Material de Consumo Construção e Ampliação de Próprios Públicos	R\$ 130.000,00
		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	

Total..... R\$ 3.000.000,00

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 23 de junho de 2020, 190º  
de elevação à categoria de freguesia.

HÉLIO ALVES RIBEIRO  
Presidente

EDVALDO BERTIPAGLIA  
1º Secretário